



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES

PROTOCOLO Nº 603154/2024

13/09/2024 - 13:06:19

Nova Venécia-ES, em 13 de setembro de 2024.

equer:nte CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

have Consulta Protocolo Web: 14162566142024

Ofício nº 227/2024 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor
André Wiler Silva Fagundes
 Prefeito
 Nesta

Senhor prefeito,

Considerando a promulgação de dispositivos vetados da Lei nº 3.814/2024 pelo Vice-presidente da Câmara Municipal nos termos do art. 48, § 8º, da Lei Orgânica Municipal combinado com o art. 43, III, do Regimento Interno;

Em conformidade com o art. 39, inciso XXVI, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o texto promulgado em face da derrubada do Veto nº 1/2024 ao autógrafo do Projeto de Lei nº 9/2024, conforme segue:

1. LEI Nº 3.814, de 12 de setembro de 2024 (promulgação de dispositivos vetados): institui o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.

Atenciosamente,


ANDERSON MERLIN SALVADOR
 Presidente
 Vereador pelo Republicanos

DESPACHO
 Ac: Del
 para: arquivamento
 Data: 13 / 09 / 2024
 Presidente CMNV - ES

DESPACHO DO DEL:
 1) Recebido para arquivamento
 2) Arquia-se anexado ao processo correspondente
 13/09/2024
 Em 13 / 09 / 2024
 ufasi
 Diretor(a) do DEL

